

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 81/2018**

**INTERESSADO: STEVEN ALAN TESKE - (ME)**

Às dez horas, do quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito (04/12/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 540 de 02 de Janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018 para Julgamento da Habilitação protocolado pela empresa interessada STEVEN ALAN TESKE ME, CNPJ n.º 21.136.333/0001-12, em razão do Credenciamento nº. 81/2018.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e na sequência, iniciou-se a abertura do envelope, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **inabilitação** do interessado STEVEN ALAN TESKE ME, considerando não apresentar cópia devidamente autenticada do documento relativo ao subitem 5.4.5, I, lote 03 (qualificação técnica), qual seja, Certificado de Qualificação na NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e, por requerer credenciamento nos itens 01, 02 e 04 do Edital, sendo que as atividades descritas nestes itens não constam como atividades secundárias no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do supra mencionado interessado, constando apenas atividades relacionadas ao item 03 do Edital.

No entanto, considerando a previsão constante no ato convocatório, nos termos do subitem 6.1.2.1, poderão os proponentes inabilitados, ser notificados para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação desta ata em órgão oficial, providenciem os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

Ficam as interessadas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento da habilitação, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímem-se.

EDÉSIO M. SLOMP  
Presidente

DAVI BERRI  
Membro

LOURDES MOSER  
Membro